



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PUBLICADA NO DOE DE 1º-4-2016 SEÇÃO I PÁG 64**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 36, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Institui o Comitê Temático da Construção Civil Sustentável, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a fim de integrar as ações para o desenvolvimento da construção civil sustentável no Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Comitê Temático da Construção Civil Sustentável, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a fim de integrar as ações para o desenvolvimento da construção civil sustentável no Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - O Comitê Temático da Construção Civil Sustentável será estruturado nos termos da Resolução SMA nº 35, de 31 de março de 2016.

**Artigo 3º** - O Comitê Temático da Construção Civil Sustentável deverá tratar, entre outras, das seguintes questões:

I - Áreas contaminadas, e

II - Gestão de Resíduos.

**Artigo 4º** - As entidades representativas do setor econômico da construção civil com interesse em participar do Comitê ora criado devem manifestar-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em até 20 (vinte dias) da publicação desta Resolução.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 1.008/2016)

**PATRÍCIA IGLECIAS**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente**